

Senado Federal
Secretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 4/9/2008, às 18:30
2927 / estagiário



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 440

00322

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 03.9.2008	proposição Medida Provisória nº 440 de 29 de agosto de 2008
-------------------	--

autor DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG	nº do prontuário 416
--------------------------------------	-------------------------

1 ☒ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimir integralmente o artigo 111 inclusive seus incisos e parágrafos.

JUSTIFICATIVA

Durante as negociações salariais entre a SRH e as entidades representativas dos servidores do Ciclo de Gestão, foi colocado pela mesma que para implementação da remuneração por subsídio seria instituído o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SIDECA, que criaria diversos critérios para promoção dos servidores nas carreiras. Foi acordado que o mesmo seria discutido e criado após a edição da medida provisória através de ato infralegal, constando nesta apenas a previsão de sua elaboração.

Infelizmente, para nossa surpresa, o governo quebrou o acordo e definiu na própria medida provisória vários critérios pesados para promoção, tanto para a carreira criada como para o restante dos cargos, e, além disso, criou uma pirâmide para esta, que define o quantitativo de servidores por classe em percentuais, limitando, desta forma, a quantidade de servidores da instituição a serem promovidos. As emenda apresentada acima a tem o objetivo de corrigir estas distorções impostas ao IPEA, sugerindo a supressão dos critérios de promoção e da pirâmide.

PARLAMENTAR

Handwritten signature

